

MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - SEMED

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento 08/04/2015

Abertura 08/04/2015

Processo nº 017/2015

O Município de ANAJÁS, Estado do Pará, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98 que fará realizar no dia **08/04/2015**, às **09:00**, na sede da municipalidade, à Av. Pedro José da Silva, nº 01, abertura e início de julgamento das propostas na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **TOMADA DE PREÇO PARA** Contratação de empresa de engenharia, para eventual prestação de serviços de reforma de escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajás., **CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO**, conforme especificações no item 1, do Objeto, deste Edital.

As Propostas e Documentos serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação deste município, até as **09:00** de **08/04/2015**.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente edital e contrato que preencherem os requisitos exigidos na Habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação na presente Licitação, de empresas:

- a) consórcios;
- b) declarada inidônea por ato do Poder Público;
- c) sob processo de falência ou concordata;
- d) impedida de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

2.3 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando as licitantes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, número de documento de identificação do credenciado, deste certame, com declaração do(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s), devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representado, em especial, o de desistência para a interposição de recursos.

2.4 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que prove sua capacidade para representá-la.

2.5 - Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

2.6 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida a Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

2.7 - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deixe de apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro de Pessoas Jurídicas, a mesma não será inabilitada, no entanto decairá do direito de preferência.

2.8 - As empresas que não enviarem representante credenciado, deverão enviar documento de desistência expressa de recurso quanto à habilitação e/ou inabilitação dos documentos, para que possa ser dado andamento do processo.

3 - DOS ENVELOPES

3.1 - A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentadas em 2 (dois) invólucros distintos, a saber 1º envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e o 2º envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, em única via, na data, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, devendo os licitantes apresentar invólucros fechados, no dia da abertura, junto a Comissão de Licitação do Município de Anajás/PA, localizada na Av. Pedro José da Silva nº 01, Centro, nesta cidade, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
ENVELOPE Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

3.2 - Para fins de atendimento ao art. 43, inciso III da Lei no 8.666/93, as Propostas deverão ser entregues, preferencialmente, por representantes das licitantes, devidamente credenciados.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Proponente deverá apresentar no Invólucro nº 1, em 01 (uma) via, os documentos solicitados no capítulo 4, a seguir:

4.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Anajás, ou de qualquer órgão público (em vigor)

4.1.2- Declaração de entendimento (Declaração da licitante de que recebeu a documentação relativa ao Edital e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do presente edital).

4.1.3 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.1.4 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93. (conforme modelo do Anexo VII).

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação. Ob:- O capital social registrado e realizado deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL

4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.3.2 - Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.3.5 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011. Consulta através do site www.tst.jus.br/certidão.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 - Registro ou Inscrição da empresa licitante no CREA, através de Certidão de Pessoa Jurídica, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA. Quando se tratar de registro fora do Estado local do certame, é necessária a chancela (visto) junto ao CREA desse Estado, demonstrando que tem condição legal de atuar nessa localidade.

4.4.2 - Registro ou Inscrição do profissional no CREA, através de Certidão de Pessoa Física.

4.4.3 - Atestado de Capacidade Técnica (Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados no CREA, comprovando que a empresa licitante tenha executado obra compatível em características do objeto da licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Este documento deverá ser acervado junto ao CREA, caso contrário não será aceito).

4.4.4 - Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico, que comprove (m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital e relacionados a seguir, parcelas estas consideradas de maior relevância e valor significativo para contratação. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuada, através da ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou Cópia da Carteira de Trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando à admissão do responsável técnico até a data de abertura do presente edital, salvo o mesmo for sócio ou diretor, o que deverá ser comprovado através da cópia do contrato social ou ata de assembleia.

4.4.4.1 - A certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- 1 - Nome do contratado e do contratante;
- 2 - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- 3 - Localização da obra;
- 4 - Serviços executados.

4.4.5 - Comprovação de vínculo do profissional com a empresa licitante (Se dará exclusivamente através de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo e função).

4.4.6 - Declaração expressa de que entre os sócios dirigentes e responsáveis técnicos, não há servidor desta Prefeitura;

4.4.7 - Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Relação da equipe técnica e respectiva qualificação, com declaração de que esta se responsabilizará pelos trabalhos.

4.4.8 - Relação mínima das máquinas e equipamentos pertinentes necessários e essenciais para o cumprimento da obra, declarando formalmente da sua disponibilidade, sem a necessidade de comprovação de propriedade.

4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social com Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das Propostas ou cópia do DOE (Diário Oficial do Estado).

4.5.3 - Cálculo da avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social, devidamente assinado pelo responsável técnico contábil da empresa, utilizando-se os índices abaixo, através das seguintes análises:

LIQUIDEZ GERAL = AC + RLP

$$\frac{\text{-----}}{\text{PC + ELP}} = \text{maior ou igual a 1,00}$$

LIQUIDEZ CORRENTE = AC

$$\frac{\text{-----}}{\text{PC}} = \text{maior ou igual a 1,00}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = PC + ELP

$$\frac{\text{-----}}{\text{PL}} = \text{menor ou igual a 0,60}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP = Exigível Longo Prazo

PL= Patrimônio Líquido

4.6 - DOCUMENTOS

Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por funcionário credenciado da Prefeitura Municipal de Anajás (no caso de a autenticação ser feita por funcionário da Prefeitura, esta será executada durante a abertura da documentação), ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos; permanecendo integrantes ao processo licitatório.

Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.

Todas as certidões, deverão referir-se ao domicílio ou sede das Licitantes.

As certidões que não tenham seu prazo de validade consignado, deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada e impressa através de micro computador, sem emendas ou entrelinhas, nem rasuras, devidamente carimbada e assinada por representante legal da empresa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo conter:

5.1 - Carta de apresentação da proposta de preços, constando prazo de execução de: **03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

5.2 - Condições de pagamento: **CONFORME CRONOGRAMA FISICOFINANCEIRO, DO MEMORIAL DESCRITIVO.**

OBS: Somente poderão contratar com o Município de Anajás, fornecedores que estejam regularizados perante a Fazenda Estadual/Nacional, e emitindo a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - Os preços deverão ser cotados separadamente, material e mão de obra. Na nota fiscal de mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) conforme Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/09 e alterações posteriores e 3% (três por cento) de ISSQN sobre o valor total da obra (material e mão de obra), sendo que os mesmos pagamentos ficam vinculados à apresentação de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa principalmente o pagamento de salários, recolhimento do FGTS e da contribuição previdenciária dos trabalhadores.

5.4 - Prazo de Vigência: **03 (TRÊS) MESES.**

5.5 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para sua abertura.

5.6 - Observações: **A MINUTA DE CONTRATO É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE TODAS AS SUAS CLÁUSULAS DEVEM SER RESPEITADAS.**

6 - DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - DO RECEBIMENTO

Os invólucros na forma deste edital, serão recebidos no dia **08/04/2015**, até às **09:00** na sala da Comissão de Licitação do Município de Anajás, sito Av. José Pedro da Silva, 01, neste município, sendo que após este horário não serão aceitos em hipótese alguma.

6.2 - DA ABERTURA

6.2.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, far-se-á a abertura dos invólucros de habilitação das empresas licitantes.

6.2.2 - O ato será dirigido pela comissão de licitação previamente designada e serão lavradas tantas atas circunstanciadas, quanto necessárias, que serão assinadas pelos licitantes presentes e pela comissão.

6.2.3 - A licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente um representante devidamente credenciado e identificado de cada licitante terá direito à manifestação.

6.2.4 - Após o recebimento dos envelopes citados, serão abertos os envelopes relativos à habilitação, cujos documentos serão, analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e, pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

6.2.5 - A Comissão julgará a habilitação, comunicando o seu resultado às licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos participantes.

6.2.6 - O licitante inabilitado receberá de volta, intacto, seu envelope proposta, mediante recibo ou declaração constante em ata.

6.2.7 - Se todos os licitantes por seus representantes, assinarem a desistência de recursos de habilitação ou da inabilitação, será procedida a abertura dos envelopes da Proposta de Preços.

6.2.8 - Ocorrendo o caso previsto no item 6.2.5 e tiver que ser convocada nova sessão, a comissão e participantes deverão rubricar todos os envelopes das propostas, que ficarão em poder da comissão até julgada a habilitação.

6.2.9 - O não comparecimento de qualquer um dos participantes às novas reuniões marcadas, não impedirá a sua realização.

6.3 - DO JULGAMENTO

A Licitação será julgada pela Comissão de Licitação, observando-se os seguintes critérios:

6.3.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

6.3.2 - Julgamento da proposta, levando em conta o atendimento da exigências do item 5 - PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante deste Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação da concorrente.

6.3.4 - O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.3.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a vencedora será escolhida por sorteio público, após esgotado o critério previsto no Art. 3º da Lei no 8.666/93.

6.3.6 - Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06, não havendo nenhum representante da empresa presente, a sessão será suspensa e a mesma será intimada a apresentar nova proposta, se assim desejar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data da intimação.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese de não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.7 - O julgamento da habilitação e da proposta constitui ato interno da Comissão de Licitação, a qual comunicará aos licitantes, a respeito de suas decisões.

6.3.8 - Reserva-se ao Município de Anajás o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, nos casos previstos em Lei, a qualquer momento, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos licitantes.

6.3.9 - O Município de Anajás, reserva-se o direito de desclassificar e serão liminarmente excluídas as propostas que:

a) Sejam manifestamente inexequíveis, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

b) Não obedecerem a qualquer das exigências do edital;

c) Contenham preços ou qualquer oferta de vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

d) Imponham condições ou outras não permitidas em Lei;

e) Não estiverem dentro das condições e exigências solicitadas no item 5 (cinco) deste edital .

6.3.10 - Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

6.3.11 - Não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento se dará **CONFORME CRONOGRAMA FISICOFINANCEIRO, DO MEMORIAL DESCRITIVO**, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, mediante Nota Fiscal, sendo que nas Notas Fiscais de mão de obra deverá ser retido 11% (onze por cento) ao INSS, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 3 de 14/07/05 e alterações posteriores e 3% (três por cento) de ISSQN sobre o valor total da obra (material e mão de obra), sendo que os mesmos pagamentos ficam vinculados à comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa, principalmente o pagamento de salários, recolhimento do FGTS e da contribuição previdenciária dos trabalhadores.

7.2 - As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas com um mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes dos respectivos pagamentos, para serem devidamente conferidas pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Anajás.

8 - DO CONTRATO

8.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de termo de contrato a ser assinado entre o Município de Anajás e o adjudicatário da licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de comunicação, ao interessado, de homologação do resultado, contrato este efetuado com base neste edital.

8.2 - O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pelo Município de Anajás.

8.3 - A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do ajuste, nos itens 1, 2., conforme prevê o artigo 65, II, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 8666/93.

8.4 - Os termos da minuta do contrato anexo, fazem parte das exigências do presente edital.

8.5 - O Licitante vencedor, no ato de assinatura do Contrato, deverá prestar garantia, em qualquer das modalidades citadas no sub - item 4.4, 4.4.4, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme Artigo 56, parágrafo 2º, da Lei 8666/93 .

8.6 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

15 - Fundo Municipal de Educação

1501 - Fundo Municipal de Educação

12 361 0402 1.002 - Const. Recup. Revit. Ampl. de Unidades p/; Ensino Básico

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

10 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Município de Anajás.

10.2 - Verificando-se a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços ou nos materiais entregues, ao Município de Anajás cumprirá aplicar a penalidade cabível.

10.3 - As correspondências referentes ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a contratada se negar a assinar o protocolo de recebimento do ofício, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A empresa concorrente vencedora da presente licitação que desistir do fornecimento do objeto, ficará sujeita ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município, podendo ainda ser suspensa do direito de licitar, conforme legislação vigente.

11.2 - Se a concorrente vencedora se recusar a realizar o objeto na forma proposta, o Município poderá adjudicar a licitação ao concorrente classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, nas mesmas condições da proposta vencedora.

11.3 - O contrato estabelecerá multa de 10,00% (dês por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas do contrato.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Da habilitação ou inabilitação do licitante cabe recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, ou da lavratura da ata, com efeito suspensivo.

12.2 - Do julgamento e classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato com efeito suspensivo, contados da data da intimação do ato.

12.3 - O recurso e/ou impugnação deverá ser entregue diretamente no Protocolo deste Município, no horário de expediente externo.

12.4 - A resposta ao recurso por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por fax, carta registrada, telegrama ou entrega pessoal protocolada.

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As dúvidas quanto à interpretação de qualquer parte deste Edital, bem como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou mesmo informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito ao Município no endereço constante do Edital até 48 horas antes da abertura.

14.2 - A empresa vencedora deverá apresentar no decorrer da prestação dos serviços objeto deste Edital os recolhimentos do INSS.

14.3 - No custo final apresentado deverão estar previstos todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, impostos e encargos, mesmo os que, por algum motivo, não foram aqui citados, de forma que não haja nenhum acréscimo de custo ao Município.

14.4 - O horário de protocolo e de expediente externo deste Município de Anajás, é das 8:00 h às 13:30 h.

14.5 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - A Comissão da licitação poderá solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgar necessárias.

14.7 - Qualquer outro esclarecimento ou elemento necessário a respeito deste Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitação.

14.8 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações e demais legislação em vigor.

Anajás/PA, 23 de março de 2015.

NAZO MARTINS DE MORAES
Presidente da CPL

ANEXO - I

TERMO DE REFERENCIA

I - GENERALIDADES:

- 1 - Estas especificações técnicas tem como objetivo estabelecer normas e condições para a execução de serviços relativos **A REFORMA DE ESCLOAS MUNICIPAIS**, em todas as localidades do município **ANAJÁS - Pará**, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa Contratada.
- 2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, no que forem aplicados:
 - a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução de serviços em imóveis públicos.
 - b) O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
 - c) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
 - d) Os regulamentos, as especificações e as recomendações da REDE CELPA, da COSANPA, e do CORPO DE BOMBEIROS do Pará.
 - e) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.
- 3 - *As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um fiscal da Prefeitura de Anajás, o local onde os serviços serão executados, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real do que será realizado, observando as suas particularidades, bem como quanto ao abastecimento de energia elétrica e água.*
- 5 - *A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade, de tudo o que ela executar como serviço.*

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - MATERIAIS A EMPREGAR:

A utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento às prescrições, normas e métodos, estabelecidos pelos seus fabricantes.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N.º. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ.
www.anajas.pa.gov.br / pma2013@bol.com.br

O emprego de *qualquer material* estará sujeito à prévia aprovação da Fiscalização.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, dentro do prazo estipulado, o que será devidamente registrado no *Livro Diário*, especialmente se algo for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

2 - **COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:**

Toda comunicação e solicitação deverá ser registrada no *Livro Diário*, e quando necessário através de Ofício ou Memorando.

3 - **PRONTO SOCORRO:**

A empreiteira deverá manter, no local dos serviços, um serviço de Pronto Socorro para atendimento de todos que venham a sofrer acidentes no Canteiro.

4 - **ADMINISTRAÇÃO:**

A Contratada deverá manter, na direção dos serviços, um preposto seu, com conhecimentos técnicos que permitam a execução, com perfeição, dos mesmos, além dos demais empregados necessários à administração, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

5 - **LIMPEZA:**

Permanentemente deverá ser executada a limpeza do local dos serviços, para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

6 - **EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:**

Compete a Contratada providenciar todos os equipamentos, andaimes, maquinários, e ferramentas, necessários ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Quando houver necessidade da utilização de agregados, eles serão estocados em silos previamente preparados, com piso em tábuas de madeira forte.

III - **SERVIÇOS :**

1.0 - **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:** O local dos serviços será dotado, quando necessário, de todas as instalações, destinadas ao perfeito desenvolvimento dos serviços e ao atendimento à Fiscalização, tais como barracões, depósito, tapumes, andaimes, e ligações provisórias de água, esgoto, luz, e força, ficando a empresa responsável, também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

PLACA DA OBRA: Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a *placa da Obra (2,00m x 3,00m)*, constituída de chapa de ferro galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1", e obedecendo o modelo fornecido pela SEMOB, que objetiva a exposição de informações.

Ao término dos serviços, a Contratada se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela Fiscalização.

4.0 - **PAREDES E PAINÉIS:**

- **PAREDES EM MADEIRA:** As paredes em madeira onde forem necessárias, receberão reparo com madeira de lei da mesma espécie, ou similar.

5.0 - **COBERTURA:**

- **ESTRUTURA DE MADEIRA:** os locais onde forem necessário reparos, receberão *madeira de lei, de primeira qualidade, serrada ou aparelhada, conforme o indicado, seca, isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, devendo ter as dimensões compatíveis com a carga que irá suportar.*

O ripamento, onde necessário, serão substituídos de maneira adequada a necessidade de cada tipo de telhado.

Onde necessário serão substituídas as telhas quebradas ou com defeito.

Todos os itens, onde serão necessários reparos, serão indicados pela **Fiscalização** da Prefeitura Municipal de Anajás.

- **PISO:**

Todos os pisos, onde necessário, receberão reparos em madeira de lei igual ou similar a existente.

- **PINTURA:**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

As esquadrias e portas em geral, deverão ter os seus topos superiores e inferiores, lixados e aparelhados.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

12.0 - **INSTALAÇÕES:**

As instalações Elétricas, Hidro-Sanitárias, receberão reparos , quando e onde forem necessários, respeitando as Especificações Técnicas e Planilhas de Quantidades.

Na execução de todos os serviços específicos deverão ser obedecidas as Normas da ABNT, das concessionárias locais, e do Corpo de Bombeiros, além das prescrições de uso dos materiais empregados, de modo a entregar tudo em perfeito estado e/ou funcionamento.

- **LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:**

As instalações serão testadas, e verificadas as suas condições de funcionamento.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, com a limpeza geral do local, inclusive dos aparelhos e acessórios, e com a eliminação de todos os entulhos.

ANEXO - II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ASSUNTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 - PMA/SEMED

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	CIDADE				
1.1	E.M.E.F. MARIA IRANÊDE COUTINHO (COD 15024520)				
1.1.1	Reparo da cobertura	M ²	70,00	76,80	5.376,00
1.1.2	Reparo do forro	M ²	85,00	28,90	2.456,50
1.1.3	Reparos elétricos	VB	1,00	795,00	795,00
1.1.4	Reparos hidráulicos	VB	1,00	986,00	986,00
1.1.5	Troca de equipamentos sanitários quebrados	VB	1,00	1.260,00	1.260,00
1.1.6	Troca de equipamentos elétricos quebrados	VB	1,00	636,00	636,00
1.1.7	Reparos de pintura	M ²	460,00	16,95	7.797,00
1.1.8	troca de esquadrias danificadas	VB	1,00	2.750,00	2.750,00
					22.056,50
1.2	E.M.E.F. MÁRIO DE VASCONSELOS BARROS (COD 15159078)				
1.2.1	Reparo da cobertura	M ²	35,00	76,80	2.688,00
1.2.2	Reparo do forro	M ²	55,00	28,90	1.589,50
1.2.3	Reparos elétricos	VB	1,00	860,00	860,00
1.2.4	Reparos hidráulicos	VB	1,00	730,00	730,00
1.2.5	Troca de equipamentos sanitários quebrados	VB	1,00	663,00	663,00
1.2.6	Troca de equipamentos elétricos quebrados	VB	1,00	821,00	821,00
1.2.7	Reparos de pintura	M ²	185,00	16,95	3.135,75
1.2.8	troca de esquadrias danificadas	VB	1,00	1.730,00	1.730,00
					12.217,25
1.3	E.M.E.F. PROF^a PRUDÊNCIA BORGES DE MENEZES (COD 15573559)				
1.3.1	Reparo da cobertura	M ²	47,00	76,80	3.609,60
1.3.2	Reparo do forro	M ²	60,00		

				28,90	1.734,00
1.3.3	Reparos elétricos	VB	1,00	810,00	810,00
1.3.4	Reparos hidráulicos	VB	1,00	640,00	640,00
1.3.5	Troca de equipamentos sanitários quebrados	VB	1,00	1.950,00	1.950,00
1.3.6	Troca de equipamentos elétricos quebrados	VB	1,00	928,00	928,00
1.3.7	Reparos de pintura	M ²	400,00	16,95	6.780,00
1.3.8	troca de esquadrias danificadas	VB	1,00	2.700,00	2.700,00
					19.151,60
1.4	E.M.E.F. ROSELI PAIVA (COD 15539555)				
1.4.1	Reparo da cobertura	M ²	67,00	76,80	5.145,60
1.4.2	Reparo do forro	M ²	80,00	28,90	2.312,00
1.4.3	Reparos elétricos	VB	1,00	255,00	255,00
1.4.4	Reparos hidráulicos	VB	1,00	856,00	856,00
1.4.5	Troca de caixa d' água (1.000 L)	UNID	1,00	1.350,00	1.350,00
1.4.6	Reparos de pintura	M ²	150,00	16,95	2.542,50
					12.461,10
1.5	E.M.E.I. BOLINHA (COD 15024210)				
1.5.1	Reparo da cobertura	M ²	86,00	76,80	6.604,80
1.5.2	Reparo do forro	M ²	86,00	28,90	2.485,40
1.5.3	Reparos elétricos	VB	1,00	930,00	930,00
1.5.4	Reparos hidráulicos	VB	1,00	863,00	863,00
1.5.5	Troca de equipamentos sanitários quebrados	VB	1,00	1.650,00	1.650,00
1.5.6	Troca de equipamentos elétricos quebrados	VB	1,00	900,00	900,00
1.5.7	Reparos de pintura	M ²	460,00	16,95	7.797,00
1.5.8	troca de esquadrias danificadas	VB	1,00	1.600,00	1.600,00
1.5.9	Reparo de paredes rachadas	VB	1,00	890,00	890,00
1.5.10	Reparo de piso quebrado	M ²	50,00	59,00	2.950,00
					26.670,20
1.6	E.M.E.I. LULUZINHA (COD 15024229)				
1.6.1	Reparo da cobertura	M ²	47,00	76,80	3.609,60
1.6.2	Reparo do forro	M ²	38,00	28,90	1.098,20

1.6.3	Reparos elétricos	VB	1,00	650,00	650,00
1.6.4	Reparos hidráulicos	VB	1,00	465,00	465,00
1.6.5	Troca de equipamentos sanitários quebrados	VB	1,00	17.850,00	17.850,00
1.6.6	Troca de equipamentos elétricos quebrados	VB	1,00	725,00	725,00
1.6.7	Reparos de pintura	M ²	325,00	16,95	5.508,75
1.6.8	troca de esquadrias danificadas	VB	1,00	1.650,00	1.650,00
1.6.9	Reparo de paredes rachadas	VB	1,00	730,00	730,00
1.6.10	Reparo de piso quebrado	M ²	43,00	59,00	2.537,00
					34.823,55
	TOTAL CIDADE				127.380,20
2.0	MOCOÕES				
2.1	E.M.E.F. BELA VISTA (COD 15024288)				
2.1.1	Reparo da cobertura	M ²	46,00	76,80	3.532,80
2.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	370,00	370,00
2.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	285,00	285,00
2.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	49,00	86,70	4.248,30
2.1.5	Reparos de pintura	M ²	165,00	16,95	2.796,75
					11.232,85
2.2	E.M.E.F. DOURADINHA (COD 15550737)				
2.2.1	Reparo da cobertura	M ²	20,00	76,80	1.536,00
2.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	135,00	135,00
2.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	220,00	220,00
2.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
2.2.5	Reparos de pintura	M ²	120,00	16,95	2.034,00
					7.306,30
2.3	E.M.E.F. GONÇALO GONÇALVES (COD 15538095)				
2.3.1	Reparo da cobertura	M ²	36,00	76,80	2.764,80
2.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	133,00	133,00
2.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	246,00	246,00
2.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	22,00	86,70	1.907,40

2.3.5	Reparos de pintura	M ²	146,00	16,95	2.474,70
					7.525,90
2.4	E.M.E.F. JEREMIAS ALMEIDA (COD 15099008)				
2.4.1	Reparo da cobertura	M ²	31,00	76,80	2.380,80
2.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	102,00	102,00
2.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	250,00	250,00
2.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
2.4.5	Reparos de pintura	M ²	143,00	16,95	2.423,85
					8.537,95
2.5	E.M.E.F. SANTA ROSA DE MOCOÕES (COD 15517055)				
2.5.1	Reparo da cobertura	M ²	35,00	76,80	2.688,00
2.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	145,00	145,00
2.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	137,00	137,00
2.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	44,00	86,70	3.814,80
2.5.5	Reparos de pintura	M ²	125,00	16,95	2.118,75
					8.903,55
2.6	E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DO MOCOÕES (COD 15538010)				
2.6.1	Reparo da cobertura	M ²	43,00	76,80	3.302,40
2.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	240,00	240,00
2.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	29,00	29,00
2.6.4	Reparo de piso de madeira	M ²	31,00	86,70	2.687,70
2.6.5	Reparos de pintura	M ²	89,00	16,95	1.508,55
					7.767,65
2.7	E.M.E.F. FRANCÊS (COD 15538133)				
2.7.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00	76,80	4.224,00
2.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	167,00	167,00
2.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	123,00	123,00
2.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	22,00	86,70	1.907,40
2.7.5	Reparos de pintura	M ²	125,00	16,95	2.118,75
					8.540,15
2.8	E.M.E.F. CANARANA (COD 15550710)				

2.8.1	Reparo da cobertura	M ²	25,00	76,80	1.920,00
2.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	87,00	87,00
2.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	71,00	71,00
2.8.4	Reparo de piso de madeira	M ²	48,00	86,70	4.161,60
2.8.5	Reparos de pintura	M ²	90,00	16,95	1.525,50
					7.765,10
2.9	E.M.E.F. BENEVENUTO TELES DA GAMA (COD 151538044)				
2.9.1	Reparo da cobertura	M ²	31,00	76,80	2.380,80
2.9.2	Reparo de piso de madeira	M ²	52,00	86,70	4.508,40
2.9.3	Reparos de pintura	M ²	125,00	16,95	2.118,75
					9.007,95
2.10	E.M.E.F. IRACEMA AGRASSAR GONÇALVES (COD 15537811)				
2.10.1	Reparo da cobertura	M ²	40,00	76,80	3.072,00
2.10.2	Reparo de piso de madeira	M ²	36,00	86,70	3.121,20
2.10.3	Reparos de pintura	M ²	92,00	16,95	1.559,40
					7.752,60
2.11	E.M.E.F. JOVINIANO PANTOJA (COD 15024458)				
2.11.1	Reparo da cobertura	M ²	67,00	76,80	5.145,60
2.11.2	Reparo de piso de madeira	M ²	44,00	86,70	3.814,80
2.11.3	Reparos de pintura	M ²	120,00	16,95	2.034,00
					10.994,40
2.12	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (COD 15223612)				
2.12.1	Reparo da cobertura	M ²	88,00	76,80	6.758,40
2.12.2	Reparo de piso de madeira	M ²	40,00	86,70	3.468,00
2.12.3	Reparos de pintura	M ²	76,00	16,95	1.288,20
					11.514,60
	TOTAL MOCOÕES				106.849,00
3.0	NÚCLEO DAVID GONÇALVES MOCOÕES				
3.1	E.M.E.F. DAVID GONÇALVES (COD 15024369)				
3.1.1	Reparo da cobertura	M ²	85,00	76,80	6.528,00
3.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	646,00	646,00

3.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	537,00	537,00
3.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	63,00	86,70	5.462,10
3.1.5	Reparos de pintura	M ²	143,00	16,95	2.423,85
					15.596,95
3.2	E.M.E.F. LUCIANA (COD 15538109)				
3.2.1	Reparo da cobertura	M ²	37,00	76,80	2.841,60
3.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	125,00	125,00
3.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	77,00	77,00
3.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	32,00	86,70	2.774,40
3.2.5	Reparos de pintura	M ²	98,00	16,95	1.661,10
					7.479,10
3.3	E.M.E.F. MANOEL GONÇALVES (COD 15538028)				
3.3.1	Reparo da cobertura	M ²	35,00	76,80	2.688,00
3.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	72,00	72,00
3.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	88,00	88,00
3.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	54,00	86,70	4.681,80
3.3.5	Reparos de pintura	M ²	108,00	16,95	1.830,60
					9.360,40
3.4	E.M.E.F. NOSSA SENHORA APERECIDA (COD 15538125)				
3.4.1	Reparo da cobertura	M ²	37,00	76,80	2.841,60
3.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	92,00	92,00
3.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	132,00	132,00
3.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
3.4.5	Reparos de pintura	M ²	44,00	16,95	745,80
					7.192,70
3.5	E.M.E.F. TIMBÓ (COD 15538079)				
3.5.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00	76,80	4.224,00
3.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	88,00	88,00
3.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	56,00	56,00
3.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	49,00	86,70	4.248,30
3.5.5	Reparos de pintura	M ²	81,00	16,95	1.372,95

					9.989,25
	TOTAL NÚCLEO DAVID GONÇALVES MOCOÕES				49.618,40
4.0	NÚCLEO NAMÁ CARDOSO				
4.1	E.M.E.F. NAMÁ CARDOSO (COD 15537749)				
4.1.1	Reparo da cobertura	M ²	69,00	76,80	5.299,20
4.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	160,00	160,00
4.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	195,00	195,00
4.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	48,00	86,70	4.161,60
4.1.5	Reparos de pintura	M ²	220,00	16,95	3.729,00
					13.544,80
4.2	E.M.E.F. BRAZÃO (COD 15100006)				
4.2.1	Reparo da cobertura	M ²	33,00	76,80	2.534,40
4.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
4.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	53,00	53,00
4.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	38,00	86,70	3.294,60
4.2.5	Reparos de pintura	M ²	85,00	16,95	1.440,75
					7.392,75
4.3	E.M.E.F. CAJUEIRO (COD 15538117)				
4.3.1	Reparo da cobertura	M ²	45,00	76,80	3.456,00
4.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
4.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	42,00	42,00
4.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
4.3.5	Reparos de pintura	M ²	66,00	16,95	1.118,70
					8.068,00
4.4	E.M.E.F. FRANCISCO JOVINO (COD 15024407)				
4.4.1	Reparo da cobertura	M ²	42,00	76,80	3.225,60
4.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	85,00	85,00
4.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	72,00	72,00
4.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	36,00	86,70	3.121,20
4.4.5	Reparos de pintura	M ²	97,00	16,95	1.644,15

					8.147,95
4.5	E.M.E.F. JESSÉ GONÇALVES (COD 15538036)				
4.5.1	Reparo da cobertura	M ²	78,00	76,80	5.990,40
4.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
4.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
4.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	31,00	86,70	2.687,70
4.5.5	Reparos de pintura	M ²	84,00	16,95	1.423,80
					10.231,90
4.6	E.M.E.F. SANTA LUZIA (COD 15024660)				
4.6.1	Reparo da cobertura	M ²	49,00	76,80	3.763,20
4.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	420,00	420,00
4.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	375,00	375,00
4.6.4	Reparo de piso de madeira	M ²	57,00	86,70	4.941,90
4.6.5	Reparos de pintura	M ²	120,00	16,95	2.034,00
					11.534,10
	TOTAL NAMÁ CARDOSO				58.919,50
5.0	NÚCLEO PEIXE BOI ALTO ANAJÁS				
5.1	E.M.E.F. PEIXE BOI (COD 15141969)				
5.1.1	Reparo da cobertura	M ²	80,00	76,80	6.144,00
5.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	210,00	210,00
5.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	140,00	140,00
5.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	54,00	86,70	4.681,80
5.1.5	Reparos de pintura	M ²	130,00	16,95	2.203,50
					13.379,30
5.2	E.M.E.F. BOM SUCESSO (COD 15550702)				
5.2.1	Reparo da cobertura	M ²	34,00	76,80	2.611,20
5.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	62,00	62,00
5.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	55,00	55,00
5.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
5.2.5	Reparos de pintura	M ²	85,00	16,95	1.440,75
					7.550,25

5.3	E.M.E.F. FURO GRANDE (COD 15537943)				
5.3.1	Reparo da cobertura	M ²	32,00	76,80	2.457,60
5.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	54,00	54,00
5.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	67,00	67,00
5.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	42,00	86,70	3.641,40
5.3.5	Reparos de pintura	M ²	101,00	16,95	1.711,95
					7.931,95
5.4	E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO DO ALTO (COD 15024601)				
5.4.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00	76,80	4.224,00
5.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	55,00	55,00
5.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
5.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	34,00	86,70	2.947,80
5.4.5	Reparos de pintura	M ²	56,00	16,95	949,20
					8.226,00
5.5	E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO DO ALTO- ANEXO (COD 15024601)				
5.5.1	Reparo da cobertura	M ²	44,00	76,80	3.379,20
5.5.2	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
5.5.3	Reparos de pintura	M ²	100,00	16,95	1.695,00
					8.455,50
5.6	E.M.E.F. SÃO JOÃO DE PEIXE BOI - QUILOMBOLA (COD 15099555)				
5.6.1	Reparo da cobertura	M ²	51,00	76,80	3.916,80
5.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	55,00	55,00
5.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	68,00	68,00
5.6.4	Reparo de piso de madeira	M ²	41,00	86,70	3.554,70
5.6.5	Reparos de pintura	M ²	121,00	16,95	2.050,95
					9.645,45
5.7	E.M.E.F. SÃO JORGE DO ALTO - QUILOMBOLA (COD 15537927)				
5.7.1	Reparo da cobertura	M ²	43,00	76,80	3.302,40
5.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	94,00	94,00
5.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	89,00	89,00
5.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	35,00	86,70	3.034,50
5.7.5	Reparos de pintura	M ²	109,00		

				16,95	1.847,55
					8.367,45
5.8	E.M.E.F. VIEGAS - QUILOMBOLA (COD 15099873)				
5.8.1	Reparo da cobertura	M ²	38,00	76,80	2.918,40
5.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	52,00	52,00
5.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	40,00	40,00
5.8.4	Reparo de piso de madeira	M ²	44,00	86,70	3.814,80
5.8.5	Reparos de pintura	M ²	65,00	16,95	1.101,75
					7.926,95
	TOTAL NÚCLEO PEIXE BOI ALTO ANAJÁS				71.482,85
6.0	NÚCLEO BERNARDINO CARDOSO - ALTO				
6.1	E.M.E.F. BERNARDINO CARDOSO (COD 15024300)				
6.1.1	Reparo da cobertura	M ²	49,00	76,80	3.763,20
6.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	265,00	265,00
6.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	160,00	160,00
6.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	44,00	86,70	3.814,80
6.1.5	Reparos de pintura	M ²	139,00	16,95	2.356,05
					10.359,05
6.2	E.M.E.F. CASA GRANDE (COD 15024342)				
6.2.1	Reparo da cobertura	M ²	35,00	76,80	2.688,00
6.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	80,00	80,00
6.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
6.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	42,00	86,70	3.641,40
6.2.5	Reparos de pintura	M ²	86,00	16,95	1.457,70
					7.927,10
6.3	E.M.E.F. FLORES (COD 15024393)				
6.3.1	Reparo da cobertura	M ²	32,00	76,80	2.457,60
6.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
6.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	45,00	45,00
6.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	51,00	86,70	4.421,70
6.3.5	Reparos de pintura	M ²	75,00	16,95	1.271,25

					8.265,55
6.4	E.M.E.F. JOÃO PANTOJA (COD 15099083)				
6.4.1	Reparo da cobertura	M ²	47,00	76,80	3.609,60
6.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	50,00	50,00
6.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	64,00	64,00
6.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	34,00	86,70	2.947,80
6.4.5	Reparos de pintura	M ²	87,00	16,95	1.474,65
					8.146,05
6.5	E.M.E.F. MUNGUBA (COD 15142043)				
6.5.1	Reparo da cobertura	M ²	54,00	76,80	4.147,20
6.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	57,00	57,00
6.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	47,00	47,00
6.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	33,00	86,70	2.861,10
6.5.5	Reparos de pintura	M ²	99,00	16,95	1.678,05
					8.790,35
6.6	E.M.E.F. PEDRO SOARES PEREIRA (COD 15024474)				
6.6.1	Reparo da cobertura	M ²	33,00	76,80	2.534,40
6.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	80,00	80,00
6.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
6.6.4	Reparo de piso de madeira	M ²	38,00	86,70	3.294,60
6.6.5	Reparos de pintura	M ²	88,00	16,95	1.491,60
					7.450,60
6.7	E.M.E.F. SÃO DOMINGOS (COD 15024610)				
6.7.1	Reparo da cobertura	M ²	41,00	76,80	3.148,80
6.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	80,00	80,00
6.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
6.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	32,00	86,70	2.774,40
6.7.5	Reparos de pintura	M ²	88,00	16,95	1.491,60
					7.544,80
6.8	E.M.E.F. SÃO JOSÉ DO ALTO (COD 15142108)				
6.8.1	Reparo da cobertura	M ²	42,00	76,80	3.225,60

6.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	75,00	75,00
6.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00	70,00
6.8.4	Reparo de piso de madeira	M ²	45,00	86,70	3.901,50
6.8.5	Reparos de pintura	M ²	73,00	16,95	1.237,35
					8.509,45
6.9	E.M.E.F. UBIM (COD 15099679)				
6.9.1	Reparo da cobertura	M ²	37,00	76,80	2.841,60
6.9.2	Reparos elétricos	VB	1,00	56,00	56,00
6.9.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	29,00	29,00
6.9.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
6.9.5	Reparos de pintura	M ²	84,00	16,95	1.423,80
					7.731,70
	TOTAL NÚCLEO BERNARDINO CARDOSO - ALTO				74.724,65
7.0	NÚCLEO LEOVEGILDO TABOSA				
7.1	E.M.E.F. LEOVEGILDO TABOSA (COD 15024490)				
7.1.1	Reparo da cobertura	M ²	45,00	76,80	3.456,00
7.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	250,00	250,00
7.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	160,00	160,00
7.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	66,00	86,70	5.722,20
7.1.5	Reparos de pintura	M ²	220,00	16,95	3.729,00
					13.317,20
7.2	E.M.E.F. ALVES DE FARIAS (COD 15099016)				
7.2.1	Reparo da cobertura	M ²	32,00	76,80	2.457,60
7.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	59,00	59,00
7.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
7.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	37,00	86,70	3.207,90
7.2.5	Reparos de pintura	M ²	95,00	16,95	1.610,25
					7.394,75
7.3	E.M.E.F. JOÃO LIMA (COD 15099040)				
7.3.1	Reparo da cobertura	M ²	35,00	76,80	2.688,00
7.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00		

				56,00	56,00
7.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	45,00	45,00
7.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
7.3.5	Reparos de pintura	M ²	77,00	16,95	1.305,15
					7.475,45
7.4	E.M.E.F. JUTAÍ (COD 15538141)				
7.4.1	Reparo da cobertura	M ²	99,00	76,80	7.603,20
7.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	39,00	39,00
7.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
7.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	67,00	86,70	5.808,90
7.4.5	Reparos de pintura	M ²	135,00	16,95	2.288,25
					15.799,35
7.5	E.M.E.F. SANTO ANDRÉ (COD 15142086)				
7.5.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00	76,80	4.224,00
7.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	56,00	56,00
7.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
7.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	52,00	86,70	4.508,40
7.5.5	Reparos de pintura	M ²	98,00	16,95	1.661,10
					10.539,50
7.6	E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DO ALTO (COD 15517128)				
7.65.1	Reparo da cobertura	M ²	44,00	76,80	3.379,20
7.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	78,00	78,00
7.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	53,00	53,00
7.6.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
7.6.5	Reparos de pintura	M ²	97,00	16,95	1.644,15
					8.535,65
7.7	E.M.E.F. SÃO JOÃO DO BISPO (COD 15222209)				
7.7.1	Reparo da cobertura	M ²	39,00	76,80	2.995,20
7.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	50,00	50,00
7.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	30,00	30,00
7.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	46,00	86,70	3.988,20

7.7.5	Reparos de pintura	M ²	88,00	16,95	1.491,60
					8.555,00
7.8	E.M.E.F. WAGNER TABOSA (COD 15538087)				
7.8.1	Reparo da cobertura	M ²	45,00	76,80	3.456,00
7.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	40,00	40,00
7.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	30,00	30,00
7.8.4	Reparo de piso de madeira	M ²	32,00	86,70	2.774,40
7.8.5	Reparos de pintura	M ²	76,00	16,95	1.288,20
					7.588,60
7.9	E.M.E.F. ZINCO (COD 15024733)				
7.9.1	Reparo da cobertura	M ²	29,00	76,80	2.227,20
7.9.2	Reparos elétricos	VB	1,00	90,00	90,00
7.9.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
7.9.4	Reparo de piso de madeira	M ²	45,00	86,70	3.901,50
7.9.5	Reparos de pintura	M ²	86,00	16,95	1.457,70
					7.726,40
	TOTAL NÚCLEO LEOVEGILDO TABOSA				86.931,90
8.0	NÚCLEO JOAQUIM MENDES - ALTO				
8.1	E.M.E.F. JOAQUIM MENDES (COD 15141985)				
8.1.1	Reparo da cobertura	M ²	99,00	76,80	7.603,20
8.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	550,00	550,00
8.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	530,00	530,00
8.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	97,00	86,70	8.409,90
8.1.5	Reparos de pintura	M ²	248,00	16,95	4.203,60
					21.296,70
8.2	E.M.E.F. FRANCISCO COUTINHO (COD 15142060)				
8.2.1	Reparo da cobertura	M ²	87,00	76,80	6.681,60
8.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	30,00	30,00
8.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	20,00	20,00
8.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	92,00	86,70	7.976,40
8.2.5	Reparos de pintura	M ²	345,00		

				16,95	5.847,75
					20.555,75
8.3	E.M.E.F. MONTE GERIZIM (COD 15156567)				
8.3.1	Reparo da cobertura	M ²	33,00	76,80	2.534,40
8.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	40,00	40,00
8.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
8.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	32,00	86,70	2.774,40
8.3.5	Reparos de pintura	M ²	125,00	16,95	2.118,75
					7.527,55
8.4	E.M.E.F. N. S. P. SOCORRO DO ALTO (COD 15538060)				
8.4.1	Reparo da cobertura	M ²	49,00	76,80	3.763,20
8.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	155,00	155,00
8.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
8.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	55,00	86,70	4.768,50
8.4.5	Reparos de pintura	M ²	103,00	16,95	1.745,85
					10.522,55
8.5	E.M.E.F. PURUS (COD 15537676)				
8.5.1	Reparo da cobertura	M ²	38,00	76,80	2.918,40
8.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	145,00	145,00
8.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	87,00	87,00
8.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	34,00	86,70	2.947,80
8.5.5	Reparos de pintura	M ²	97,00	16,95	1.644,15
					7.742,35
8.6	E.M.E.F. SANTA MARIA DO IGAREPÉ FUNDO (COD 15099105)				
8.6.1	Reparo da cobertura	M ²	34,00	76,80	2.611,20
8.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	155,00	155,00
8.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
8.6.4	Reparo de piso de madeira	M ²	37,00	86,70	3.207,90
8.6.5	Reparos de pintura	M ²	120,00	16,95	2.034,00
					8.098,10
8.7	E.M.E.F. SÃO JOSÉ DO IGAREPÉ FUNDO (COD 15099466)				
8.7.1	Reparo da cobertura	M ²	44,00	76,80	3.379,20

8.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	160,00	160,00
8.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	210,00	210,00
8.7.5	Reparo de piso de madeira	M ²	20,00	86,70	1.734,00
8.7.5	Reparos de pintura	M ²	99,00	16,95	1.678,05
					7.161,25
8.8	E.M.E.F. SÔNIA BERNAL (COD 15099482)				
8.8.1	Reparo da cobertura	M ²	36,00	76,80	2.764,80
8.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	150,00	150,00
8.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
8.8.4	Reparo de piso de madeira	M ²	42,00	86,70	3.641,40
8.8.5	Reparos de pintura	M ²	125,00	16,95	2.118,75
					8.764,95
	TOTAL NÚCLEO JOAQUIM MENDES - ALTO				91.669,20
9.0	NÚCLEO FÉ EM DEUS - BAIXO ANAJÁS				
9.1	E.M.E.F. FÉ EM DEUS (COD 15537781)				
9.1.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00	76,80	4.224,00
9.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	160,00	160,00
9.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	340,00	340,00
9.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	42,00	86,70	3.641,40
9.1.5	Reparo de pintura	M ²	130,00	16,95	2.203,50
					10.568,90
9.2	E.M.E.F. ANTÔNIO CARDOSO SOBRINHO (COD 15517179)				
9.2.1	Reparo da cobertura	M ²	86,00	76,80	6.604,80
9.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	390,00	390,00
9.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	360,00	360,00
9.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	76,00	86,70	6.589,20
9.2.5	Reparos de pintura	M ²	220,00	16,95	3.729,00
					17.673,00
9.3	E.M.E.F. BOA ESPERANÇA (COD 15550613)				
9.3.1	Reparo da cobertura	M ²	67,00	76,80	5.145,60

9.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	140,00	140,00
9.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
9.3.5	Reparos de pintura	M ²	112,00	16,95	1.898,40
					7.274,00
9.4	E.M.E.F. CAQUIRIJÓ (COD 15550745)				
9.4.1	Reparo da cobertura	M ²	89,00	76,80	6.835,20
9.4.3	Reparos elétricos	VB	1,00	360,00	360,00
9.4.4	Reparos hidráulicos	VB	1,00	290,00	290,00
9.4.5	Reparo de piso de madeira	M ²	68,55	86,70	5.943,29
9.4.6	Reparos de pintura	M ²	146,00	16,95	2.474,70
					15.903,19
9.5	E.M.E.F. CRISTO REI (COD 15099784)				
9.5.1	Reparo da cobertura	M ²	35,00	76,80	2.688,00
9.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
9.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
9.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	31,00	86,70	2.687,70
9.5.5	Reparos de pintura	M ²	95,00	16,95	1.610,25
					7.115,95
9.6	E.M.E.F. ESMERINDO FERNANDES (COD 15539512)				
9.6.1	Reparo da cobertura	M ²	94,00	76,80	7.219,20
9.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	390,00	390,00
9.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	260,00	260,00
9.6.4	Reparos de pintura	M ²	145,00	16,95	2.457,75
					10.326,95
9.7	E.M.E.F. JOSÉ PRADO (COD 15517217)				
9.7.1	Reparo da cobertura	M ²	52,00	76,80	3.993,60
9.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	360,00	360,00
9.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	355,00	355,00
9.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	45,00	86,70	3.901,50
9.7.5	Reparos de pintura	M ²	130,00	16,95	2.203,50
					10.813,60

9.8 E.M.E.F. MAJOR PAIVA (COD 15537765)					
9.8.1	Reparo da cobertura	M ²	99,00	76,80	7.603,20
9.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	480,00	480,00
9.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	340,00	340,00
9.8.4	Reparo de piso de madeira	M ²	39,00	86,70	3.381,30
9.8.5	Reparos de pintura	M ²	247,00	16,95	4.186,65
					15.991,15
9.9 E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DO ARAMÁ (COD 15517136)					
9.9.1	Reparo da cobertura	M ²	33,00	76,80	2.534,40
9.9.2	Reparos elétricos	VB	1,00	99,00	99,00
9.9.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
9.9.4	Reparo de piso de madeira	M ²	21,00	86,70	1.820,70
9.9.5	Reparos de pintura	M ²	102,00	16,95	1.728,90
					6.243,00
9.10 E.M.E.F. SILVA SANTOS (COD 15537935)					
9.10.1	Reparo da cobertura	M ²	68,00	76,80	5.222,40
9.10.2	Reparos elétricos	VB	1,00	60,00	60,00
9.10.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	85,00	85,00
9.10.4	Reparo de piso de madeira	M ²	16,00	86,70	1.387,20
9.10.5	Reparos de pintura	M ²	88,00	16,95	1.491,60
					8.246,20
9.11 E.M.E.F. VALDOMIRO FREITAS (COD 15104001)					
9.11.1	Reparo da cobertura	M ²	52,00	76,80	3.993,60
9.11.2	Reparos elétricos	VB	1,00	520,00	520,00
9.11.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	345,00	345,00
9.11.4	Reparo de piso de madeira	M ²	47,00	86,70	4.074,90
9.11.5	Reparos de pintura	M ²	120,00	16,95	2.034,00
					10.967,50
TOTAL NÚCLEO FÉ EM DEUS BAIXO ANAJÁS					121.123,44

10.0	NÚCLEO PARAISO DO ARAMÃ				
10.1	E.M.E.F. PARAISO DO ARAMÃ (COD 15024571)				
10.1.1	Reparo da cobertura	M ²	112,00	76,80	8.601,60
10.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	466,00	466,00
10.1.3	Reparos hidráulicos	M ²	1,00	420,00	420,00
10.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	101,00	86,70	8.756,70
10.1.5	Reparo de pintura	M ²	142,00	16,95	2.406,90
					20.651,20
10.2	E.M.E.F. BOA VISTA DO ARMÃ (COD 15537900)				
10.2.1	Reparo da cobertura	M ²	56,00	76,80	4.300,80
10.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	77,00	77,00
10.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	95,00	95,00
10.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	32,00	86,70	2.774,40
10.2.5	Reparos de pintura	M ²	125,00	16,95	2.118,75
					9.365,95
10.3	E.M.E.F. BOM JESUS DO BAIXO (COD 15024334)				
10.3.1	Reparo da cobertura	M ²	44,00	76,80	3.379,20
10.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	50,00	50,00
10.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	40,00	40,00
10.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	27,00	86,70	2.340,90
10.3.5	Reparos de pintura	M ²	89,00	16,95	1.508,55
					7.318,65
10.4	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO ARMÃ (COD 15517098)				
10.4.1	Reparo da cobertura	M ²	69,00	76,80	5.299,20
10.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	90,00	90,00
10.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
10.4.4	Reparos de pintura	M ²	104,00	16,95	1.762,80
					7.212,00
10.5	E.M.E.F. SANTA RITA (COD 15537773)				
10.5.1	Reparo da cobertura	M ²	53,00	76,80	4.070,40
10.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00

10.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
10.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	41,00	86,70	3.554,70
10.5.5	Reparos de pintura	M ²	92,00	16,95	1.559,40
					9.304,50
10.5	E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO DO ARMÃ (COD 15517225)				
10.6.1	Reparo da cobertura	M ²	71,00	76,80	5.452,80
10.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	12,00	12,00
10.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	190,00	190,00
10.6.4	Reparos de pintura	M ²	110,00	16,95	1.864,50
					7.519,30
10.7	E.M.E.F. SÃO JOSÉ DO GIPURÚ (COD 15517233)				
10.7.1	Reparo da cobertura	M ²	33,00	76,80	2.534,40
10.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	50,00	50,00
10.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00	70,00
10.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	24,00	86,70	2.080,80
10.7.5	Reparos de pintura	M ²	145,00	16,95	2.457,75
					7.192,95
10.8	E.M.E.F. SÃO PEDRO DO ARAMÃ (COD 15537854)				
10.8.1	Reparo da cobertura	M ²	68,00	76,80	5.222,40
10.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	90,00	90,00
10.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
10.8.4	Reparos de pintura	M ²	135,00	16,95	2.288,25
					7.660,65
10.9.	E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO(COD 15537803)				
10.9.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00	76,80	4.224,00
10.9.2	Reparos elétricos	VB	1,00	60,00	60,00
10.9.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	52,00	52,00
10.9.4	Reparo de piso de madeira	M ²	29,00	86,70	2.514,30
10.9.5	Reparos de pintura	M ²	122,00	16,95	2.067,90
					8.918,20

TOTAL NÚCLEO PARAISO DO ARAMÃ					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

					85.143,40
11.0	NÚCLEO LAURA PAIVA - BAIXO				
11.1	E.M.E.F. LAURA PAIVA (COD 15024482)				
11.1.1	Reparo da cobertura	M ²	66,00	76,80	5.068,80
11.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	295,00	295,00
11.1.3	Reparos hidráulicos	M ²	1,00	270,00	270,00
11.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	97,00	86,70	8.409,90
11.1.5	Reparo de pintura	M ²	134,00	16,95	2.271,30
					16.315,00
11.2	E.M.E.F. BOM JARDIM (COD 15537838)				
11.2.1	Reparo da cobertura	M ²	39,00	76,80	2.995,20
11.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
11.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	65,00	65,00
11.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	34,00	86,70	2.947,80
11.2.5	Reparos de pintura	M ²	89,00	16,95	1.508,55
					7.586,55
11.3	E.M.E.F. BOM JESUS DO JAPICHAUA (COD 15537919)				
11.3.1	Reparo da cobertura	M ²	44,00	76,80	3.379,20
11.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	135,00	135,00
11.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	96,00	96,00
11.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	33,00	86,70	2.861,10
11.3.5	Reparos de pintura	M ²	99,00	16,95	1.678,05
					8.149,35
11.4	E.M.E.F. JOSÉ LOPES DA FONSECA (COD 15537714)				
11.4.1	Reparo da cobertura	M ²	51,00	76,80	3.916,80
11.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	87,00	87,00
11.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00	70,00
11.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	45,00	86,70	3.901,50
11.4.5	Reparos de pintura	M ²	130,00	16,95	2.203,50
					10.178,80
11.5	E.M.E.F. MANOEL PRIMO BRASIL (COD 15099911)				
11.5.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00		

				76,80	4.224,00
11.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	120,00	120,00
11.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
11.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	23,00	86,70	1.994,10
11.5.5	Reparo de pintura	M ²	142,00	16,95	2.406,90
					8.835,00
11.6	E.M.E.F. SANTA ROSA DO BAIXO (COD 15024679)				
11.6.1	Reparo da cobertura	M ²	37,00	76,80	2.841,60
11.6.2	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
11.6.3	Reparo de piso de madeira	M ²	42,00	55,00	2.310,00
11.6.4	Reparos de pintura	M ²	135,00	16,95	2.288,25
					7.529,85
11.7	E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO DO GIPURÚ (COD 15024687)				
11.7.1	Reparo da cobertura	M ²	94,00	76,80	7.219,20
11.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	500,00	500,00
11.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	400,00	400,00
11.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	88,00	86,70	7.629,60
11.7.5	Reparos de pintura	M ²	165,00	16,95	2.796,75
					18.545,55
11.8	E.M.E.F. SELVINA BATISTA (COD 15099865)				
11.8.1	Reparo da cobertura	M ²	52,00	76,80	3.993,60
11.8.2	Reparos elétricos	VB	1,00	90,00	90,00
11.8.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00	70,00
11.8.4	Reparos de pintura	M ²	156,00	16,95	2.644,20
					6.797,80
	TOTAL NÚCLEO LAURA PAIVA - BAIXO				83.937,90
12.0	NÚCLEO EUCLIDES VILHENA - GUAJARÁ BAIXO				
12.1	E.M.E.F. ELCLIDES VILHENA (COD 15024385)				
12.1.1	Reparo da cobertura	M ²	65,00	76,80	4.992,00
12.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	250,00	250,00
12.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00		

				160,00	160,00
12.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	88,00	86,70	7.629,60
12.1.5	Reparo de pintura	M ²	156,00	16,95	2.644,20
					15.675,80
12.2	E.M.E.F. BELO HORIZONTE (COD 15517063)				
12.2.1	Reparo da cobertura	M ²	45,00	76,80	3.456,00
12.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	60,00	60,00
12.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
12.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	37,00	86,70	3.207,90
12.2.5	Reparos de pintura	M ²	87,00	16,95	1.474,65
					8.248,55
12.3	E.M.E.F. BRASILIANO RIBEIRO (COD 15537978)				
12.3.1	Reparo da cobertura	M ²	32,00	76,80	2.457,60
12.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	80,00	80,00
12.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	40,00	40,00
12.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	38,00	86,70	3.294,60
12.3.5	Reparos de pintura	M ²	88,00	16,95	1.491,60
					7.363,80
12.4	E.M.E.F. NOVA BETÂNIA (COD 15550648)				
12.4.1	Reparo da cobertura	M ²	69,00	76,80	5.299,20
12.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
12.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
12.4.4	Reparos de pintura	M ²	120,00	16,95	2.034,00
					7.453,20
12.5	E.M.E.F. RAIMUNDO MARQUES (COD 15102017)				
12.5.1	Reparo da cobertura	M ²	44,00	76,80	3.379,20
12.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	90,00	90,00
12.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00	70,00
12.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	28,00	86,70	2.427,60
12.5.5	Reparo de pintura	M ²	101,00	16,95	1.711,95
					7.678,75
12.6	E.M.E.F. RECREIO (COD 15102033)				

12.6.1	Reparo da cobertura	M ²	77,00	76,80	5.913,60
12.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	130,00	130,00
12.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00	90,00
12.6.4	Reparos de pintura	M ²	104,00	16,95	1.762,80
					7.896,40
12.7	E.M.E.F. SANTA CRUZ (COD 15537951)				
12.7.1	Reparo da cobertura	M ²	33,00	76,80	2.534,40
12.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	99,00	99,00
12.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	80,00	80,00
12.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	33,00	86,70	2.861,10
12.7.5	Reparos de pintura	M ²	125,00	16,95	2.118,75
					7.693,25
	TOTAL NÚCLEO EUCLIDES VILHENA - GAUJARÁ BAIXO				62.009,75
13.0	NÚCLEO SÃO JOÃO GUAJARÁ - BAIXO				
13.1	E.M.E.F. SÃO JOÃO DO GUAJARÁ (COD 15024580)				
13.1.1	Reparo da cobertura	M ²	72,00	76,80	5.529,60
13.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	100,00	100,00
13.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00	70,00
13.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	34,00	86,70	2.947,80
13.1.5	Reparo de pintura	M ²	146,00	16,95	2.474,70
					11.122,10
13.2	E.M.E.F. BOAS NOVAS (COD 15537846)				
13.2.1	Reparo da cobertura	M ²	63,00	76,80	4.838,40
13.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	100,00	100,00
13.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	80,00	80,00
13.2.4	Reparos de pintura	M ²	148,00	16,95	2.508,60
					7.527,00
13.3	E.M.E.F. BOA VISTA DO CURURÚ (COD 15537692)				
13.3.1	Reparo da cobertura	M ²	59,00	76,80	4.531,20
13.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
13.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00		

				40,00	40,00
13.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	32,00	86,70	2.774,40
13.3.5	Reparos de pintura	M ²	88,00	16,95	1.491,60
					8.907,20
13.4	E.M.E.F. NELSON RIBEIRO (COD 15156559)				
13.4.1	Reparo da cobertura	M ²	69,00	76,80	5.299,20
13.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	99,00	99,00
13.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	80,00	80,00
13.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	16,00	86,70	1.387,20
13.4.5	Reparos de pintura	M ²	98,00	16,95	1.661,10
					8.526,50
13.5	E.M.E.F. NOVA GALILÉIA (COD 15099814)				
13.5.1	Reparo da cobertura	M ²	55,00	76,80	4.224,00
13.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	160,00	160,00
13.5.3	Reparos hidráulicos	M ²	1,00	100,00	100,00
13.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	22,00	86,70	1.907,40
13.5.5	Reparo de pintura	M ²	130,00	16,95	2.203,50
					8.594,90
13.6	E.M.E.F. SÃO PEDRO DO JUPARÁ (COD 15537862)				
13.6.1	Reparo da cobertura	M ²	87,00	76,80	6.681,60
13.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	85,00	85,00
13.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00	60,00
13.6.4	Reparos de pintura	M ²	118,00	16,95	2.000,10
					8.826,70
13.7	E.M.E.F. SÃO SEBASTIÃO DO GUAJARÁ (COD 15517071)				
13.7.1	Reparo da cobertura	M ²	45,00	76,80	3.456,00
13.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	90,00	90,00
13.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	45,00	45,00
13.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	29,00	86,70	2.514,30
13.7.5	Reparos de pintura	M ²	130,00	16,95	2.203,50
					8.308,80

TOTAL SÃO JOÃO DO GAUJARÁ - BAIXO						61.813,20
14.0 NÚCLEO VISTA ALEGRE - BAIXO						
14.1 E.M.E.F. VISTA ALEGRE (COD 1024717)						
14.1.1	Reparo da cobertura	M ²	57,00	76,80		4.377,60
14.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	170,00		170,00
14.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00		90,00
14.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	33,00	86,70		2.861,10
14.1.5	Reparo de pintura	M ²	135,00	16,95		2.288,25
						9.786,95
14.2 E.M.E.F. BOA VIST DO BAIXO (COD 1515517195)						
14.2.1	Reparo da cobertura	M ²	53,00	76,80		4.070,40
14.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	80,00		80,00
14.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	60,00		60,00
14.2.4	Reparos de pintura	M ²	130,00	16,95		2.203,50
						6.413,90
14.3 E.M.E.F. REPOUSO (COD 15537870)						
14.3.1	Reparo da cobertura	M ²	69,00	76,80		5.299,20
14.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	135,00		135,00
14.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	90,00		90,00
14.3.4	Reparos de pintura	M ²	156,00	16,95		2.644,20
						8.168,40
14.4 E.M.E.F. SÃO BENEDITO (COD 15537986)						
14.4.1	Reparo da cobertura	M ²	39,00	76,80		2.995,20
14.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	100,00		100,00
14.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00		70,00
14.4.4	Reparo de piso de madeira	M ²	28,00	86,70		2.427,60
14.4.5	Reparos de pintura	M ²	142,00	16,95		2.406,90
						7.999,70
14.5 E.M.E.F. SÃO JORGE DO ACARÁ PERIRA (COD 15537960)						
14.5.1	Reparo da cobertura	M ²	37,00	76,80		2.841,60
14.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00			

				60,00	60,00
14.5.3	Reparos hidráulicos	M ²	1,00	40,00	40,00
14.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	42,00	86,70	3.641,40
14.5.5	Reparo de pintura	M ²	77,00	16,95	1.305,15
					7.888,15
14.6	E.M.E.F. SEMPRE-VIVA (COD 15573567)				
14.6.1	Reparo da cobertura	M ²	54,00	76,80	4.147,20
14.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	90,00	90,00
14.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	70,00	70,00
14.6.5	Reparos de pintura	M ²	145,00	16,95	2.457,75
					6.764,95
14.7	E.M.E.F. VALE OPULENTO (COD 15538150)				
14.7.1	Reparo da cobertura	M ²	37,00	76,80	2.841,60
14.7.2	Reparos elétricos	VB	1,00	60,00	60,00
14.7.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	35,00	35,00
14.7.4	Reparo de piso de madeira	M ²	54,00	86,70	4.681,80
14.7.5	Reparos de pintura	M ²	89,00	16,95	1.508,55
					9.126,95
	TOTAL VISTA LEGRE - BAIXO				56.149,00
15.0	NÚCLEO SANT MARIA DO CAJUNAL				
15.1	E.M.E.F. SANTA MARIA DO CAJUNAL (COD 15517080)				
15.1.1	Reparo da cobertura	M ²	58,00	76,80	4.454,40
15.1.2	Reparos elétricos	VB	1,00	60,00	60,00
15.1.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	45,00	45,00
15.1.4	Reparo de piso de madeira	M ²	37,00	86,70	3.207,90
15.1.5	Reparo de pintura	M ²	145,00	16,95	2.457,75
					10.225,05
15.2	E.M.E.F. JOAQUIM FRANÇA (COD 15099792)				
15.2.1	Reparo da cobertura	M ²	49,00	76,80	3.763,20
15.2.2	Reparos elétricos	VB	1,00	76,00	76,00

15.2.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
15.2.4	Reparo de piso de madeira	M ²	28,00	86,70	2.427,60
15.2.5	Reparos de pintura	M ²	84,00	16,95	1.423,80
					7.740,60
15.3	E.M.E.F. JOSÉ VILHENA GONÇALVES (COD 15222012)				
15.3.1	Reparo da cobertura	M ²	33,00	76,80	2.534,40
15.3.2	Reparos elétricos	VB	1,00	136,00	136,00
15.3.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	225,00	225,00
15.3.4	Reparo de piso de madeira	M ²	32,00	86,70	2.774,40
15.3.5	Reparos de pintura	M ²	156,00	16,95	2.644,20
					8.314,00
15.4	E.M.E.F. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (COD 15156532)				
15.4.1	Reparo da cobertura	M ²	88,00	76,80	6.758,40
15.4.2	Reparos elétricos	VB	1,00	230,00	230,00
15.4.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	200,00	200,00
15.4.4	Reparos de pintura	M ²	114,00	16,95	1.932,30
					9.120,70
15.5	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DO BAIXO (COD 15156540)				
15.5.1	Reparo da cobertura	M ²	49,00	76,80	3.763,20
15.5.2	Reparos elétricos	VB	1,00	122,00	122,00
15.5.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	99,00	99,00
15.5.4	Reparo de piso de madeira	M ²	46,00	86,70	3.988,20
15.5.5	Reparo de pintura	M ²	101,00	16,95	1.711,95
					9.684,35
15.6	E.M.E.F. SANTA MARIA DO ACARÁ PEREIRA (COD 15537730)				
15.6.1	Reparo da cobertura	M ²	47,00	76,80	3.609,60
15.6.2	Reparos elétricos	VB	1,00	70,00	70,00
15.6.3	Reparos hidráulicos	VB	1,00	50,00	50,00
15.6.4	Reparo de piso de madeira	M ²	43,00	86,70	3.728,10
15.6.5	Reparos de pintura	M ²	133,00		

PREFEITURA
DE ANAJÁS



RENOVAÇÃO E PROGRESSO
CNPJ N° 05.849.955/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

				16,95	2.254,35
					9.712,05
	TOTAL NÚCLEO SANTA MARIA DO CAJUNAL				54.796,75
	TOTAL REFORMAS				1.192.549,14

ANEXO - III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PARÁ						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO EM DIAS			TOTAL
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1.0	CIDADE	127.380,20	65.000,00	20.000,00	42.380,20	127.380,20
2.0	MOCÕES	106.849,00	30.000,00	33.000,00	43.849,00	106.849,00
3.0	NÚCLEO DAVID GONÇALVES MOCOÕES	49.618,40	26.000,00		23.618,40	49.618,40
4.0	NÚCLEO NAMÁ CARDOSO	58.919,50	25.000,00		33.919,50	58.919,50
5.0	NÚCLEO PEIXE BOI - ALTO ANAJÁS	71.482,85		35.000,00	36.482,85	71.482,85
6.0	NÚCLEO BERNARDINO CARDOSO - ALTO	74.724,65		35.000,00	39.724,65	74.724,65
7.0	NÚCLEO LEOVEGILDO TABOSA - ALTO	86.931,90	16.000,00	40.000,00	30.931,90	86.931,90
8.0	NÚCLEO JOAQUIM MENDES - ALTO	91.669,20	52.000,00	15.000,00	24.669,20	91.669,20
9.0	NÚCLEO FÉ EM DEUS - BAIXO ANAJÁS	121.123,44	82.000,00	19.000,00	20.123,44	121.123,44
10.0	NÚCLEO PARAÍSO DO ARAMÃ	85.143,40	20.000,00	30.000,00	35.143,40	85.143,40
11.0	NÚCLEO LAURA PAIVA - BAIXO	83.937,90	35.000,00	20.000,00	28.937,90	83.937,90
12.0	NÚCLEO EUCLIDES VILHENA -GUAJARÁ BAIXO	62.009,75	16.000,00	20.000,00	26.009,75	62.009,75
13.0	NÚCLEO SÃO JOÃO DO GUAJARÁ BAIXO	61.813,20		30.000,00	31.813,20	61.813,20
14.0	NÚCLEO VISTA ALEGRE - BAIXO	56.149,00		30.000,00	26.149,00	56.149,00
15.0	NÚCLEO SANTA MARIA DO CAJUNAL	54.796,75		30.000,00	24.796,75	54.796,75
	TOTAL DOS SERVIÇOS	1.192.549,14				1.192.549,14
	DESEMBOLSO		367.000,00	357.000,00	468.549,14	
	ACUMULADO		367.000,00	724.000,00	1.192.549,14	1.192.549,14

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Tomada de Preços nº da Prefeitura Municipal de Anajás(nome da empresa) , inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:....., de de

(Assinatura)

Nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante legal)

ANEXO V

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ n° _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Tomada de Preços nº da Prefeitura Municipal de Anajás
(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as
penalidades da Lei, a desistência expressa de recurso quanto à habilitação e/ou
inabilitação dos documentos.

Local e data:....., de de

(Assinatura)

Nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante legal)

MINUTA
CONTRATO de Nº ____/2015- PMA/SEMED/TP

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº
____/2015 - TP DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANAJÁS E A EMPRESA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA, PARA EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE
ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE ANAJÁS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, com sede na AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº 01, CENTRO, CEP. 68.810-000 - ANAJÁS - PARÁ a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu responsável o Prefeito Municipal **Vivaldo Mendes da Conceição** de um lado e de outro, a firma _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador legal, _____, _____, portador da cédula de identidade _____ e CPF _____, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015 - PMA/SEMED/TP**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto da Tomada de Preços nº ____/2015 - PMA/SEMED/TP, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS**, pela **CONTRATADA**. Ditos serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº ____/2015 PMA/SEMED/TP**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1- PREÇO: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DA SEMOB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2 - VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ (.....)

3 - PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão, Diretor Técnico e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART., sobre a execução da obra junto ao CREA/ PA, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS e o CMA - **Certificado de Matrícula e Alteração** para a obra objeto desta licitação, com indicação do número do contrato correspondente.

4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 - IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

5 - Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11 % (onze por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a Lei nº 9.711/98 - IN INSS/DC nº 69 e 71/2002.

6- Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Serviços não Previstos no Contrato:

1- Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela **CONTRATADA** e submetidos à apreciação da **SEMOB**.

2- A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando a execução condicionada a assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Contratual:

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

1 - Unilateralmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS:**

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

4 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

5 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela SEMOB, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

6 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos:

1 - O prazo para execução das obras desta **TOMADA DE PREÇOS** será de 90 (Noventa) dias, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

1.1 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

2 - Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Clausulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

2.1.1 - Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

3 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

4 - Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

- 5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela SEMOB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela SEMOB.
- 7 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SEMOB, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.
- 8 - A vigência do presente Contrato será de 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação:

Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

Exercício 2015

15 - Fundo Municipal de Educação

1501 - Fundo Municipal de Educação

12 361 0402 1.002 - Const. Recup. Revit. Ampl. de Unidades p/; Ensino Básico

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - Da Paralisação:

1 - À **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.

2 - Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente, o Contrato deverá comunicar o fato imediatamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, por escrito.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PMA e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PMA os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS**, autenticado pela PMA, no qual a Fiscalização e a **CONTRATADA** anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à SEMOB, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado a empresa a colocar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;

- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PMA**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

2 - A **PMA**, poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **PMA**;
- d) a sub-contratação, total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará à **CONTRATADA**, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) suspensão imediata pela **PMA**, dos trabalhos no município em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à **PMA**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PMA** e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a **PMA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pela Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixados no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$M = V / (100 \cdot P)$ onde

M = Multa em Reais

v = valor da etapa , na época da infração , em Reais

P = Prazo da etapa em meses

2 - A conclusão de uma ou mais etapas , antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Reajustamento:

1 - Os valores da proposta não serão reajustados, salvo, se por razões supervenientes, o prazo contratual ultrapassar o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0 =$ onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Recebimento das Obras e Serviços:

1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao Secretário Municipal de Obras, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da PMA pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

3- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, a Prefeito Municipal designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4 - O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

5 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:

1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PMA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMA de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer

outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de entrega da obra.

3 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providencias que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

4 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente, aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de Tomada de Preços nº ____/2015 - PMA/SEMED/TP.

8 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Anajás no Estado do Para, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratada e contratante assinam na presença das testemunhas abaixo.

Anajás (PA), __ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA
NOME
Procurador

Testemunhas:

CPF:

CPF: